



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

PROCESSO

ADMINISTRATIVO

Nº . 0016/2024

DE 04/04/2024

**DISPENSA Nº 0010/2024
CAPACITAÇÃO PARA VEREADORES**



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº. 0016/2024 DE 04 DE
ABRIL DE 2024.

OBJETO DO CONTRATO: 1202º CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADORES, PREFEITOS, VICE-PREFEITOS, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, GESTORES, ASSESSORES E SERVIDORES PÚBLICOS: INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO E EXCELÊNCIA EM GESTÃO PÚBLICA, NA CIDADE DE MACEIÓ/AL, NOS DIAS 09, 10, 11, 12 e 13 DE ABRIL DE 2024.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.950,00 (Quatro mil novecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05 de Abril a 30 de Junho de 2024.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de Abril de 2024.



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

REGISTRO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº. 0016/2024

Câmara de Vereadores de Conceição do Coité
Chefe de Gabinete

•SOLICITAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO - DL Nº. 0010/2024

Conceição do Coité - Ba, 04/04/2024

Ao Presidente da Câmara de Vereadores, Exmº. senhor José Jailmo Pereira Gomes

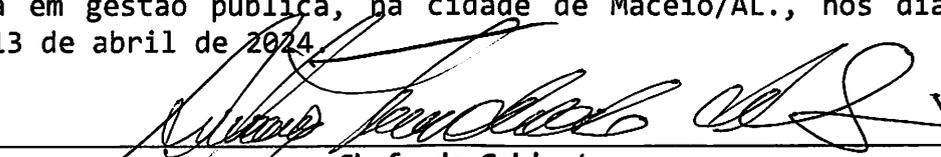
Exmº. Sr. Presidente,

Considerando a necessidade de qualificação dos agentes públicos para o melhor desempenho de suas funções;

Considerando que o exercício do controle externo exige conhecimento específico em temáticas as mais distintas;

Considerando que o agente público qualificado consegue exercer o seu papel de maneira mais eficiente, na busca de resguardar o erário municipal de possíveis desvios.

Solicitamos de V. Exª; autorização para contratar por Dispensa de Licitação Pessoa Jurídica para realização do 1202º curso de capacitação para vereadores, prefeitos, vice-prefeitos, secretários municipais, gestores, assessores e servidores públicos: instrumentos de avaliação e excelência em gestão pública, na cidade de Maceió/AL., nos dias 09, 10, 11, 12 e 13 de abril de 2024.

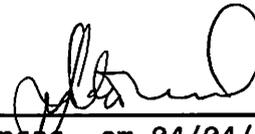

Chefe de Gabinete

•RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

01.031.0001.2003 Manutenção Adm. da
Câmara Municipal
33.90.39.00 Outros Serviços de
Terceiros - PJ

Declaro a existência de recursos financeiros programados e reservados na fonte.


Contabilidade, em 04/04/2024


Finanças, em 04/04/2024

Praça Theognes Antonio Calixto nº. 88 - Bairro: Gravatá - CEP: 48.730-000
Tel.: (75) 3262-1329 - E-mail: contabilidade@camaradecoite.com.br



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

•EMPRESAS QUE PARTICIPARAM DA COTAÇÃO DE PREÇOS

1: CLESIO MUCIO DRUMOND FILHO, CNPJ: 39.451.628/0001-49	R\$ 4.950,00
---	--------------

•EMPRESA VENCEDORA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0010/2024

- CLESIO MUCIO DRUMOND FILHO, CNPJ: 39.451.628/0001-49
- Av. Dr. Cristiano Guimaraes 985 Sala, Planalto, Belo Horizonte-MG
- Valor do Contrato: R\$ 4.950,00 (Quatro mil novecentos e cinquenta reais)

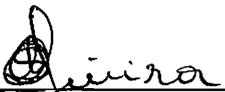
•PARECER

Conceição do Coité-BA, 04/04/2024

O presente procedimento do Processo Administrativo nº. 0016/2024, Dispensa de Licitação nº. 0010/2024, está dentro do limite estabelecido na Lei vigente, por esta razão opino pela continuidade do processo.

(X)Outros serviços e/ou compras com valor de até R\$ 59.906,02, Lei 14.133/21, art. 75, II e Decreto nº 11.871/23.

()Obras e serviços de engenharia e/ou serviços de manutenção de veículos com valor de até R\$ 119.812,02, Lei 14.133/21, art. 75, I e decreto nº 11.871/23.


Adir
Controle Interno

•AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE

Conceição do Coité-Ba, 05/04/2024

Homologo na forma da lei o procedimento licitatório Dispensa de Licitação nº. 0010/2024, Processo Administrativo nº. 0016/2024 à empresa vencedora com menor preço, CLESIO MUCIO DRUMOND FILHO, CNPJ: 39.451.628/0001-49.


JOSÉ TATILMO PEREIRA GOMES - Presidente



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: GABINETE DO PRESIDENTE

1- DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DO 1202º CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADORES, PREFEITOS, VICE-PREFEITOS, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, GESTORES, ASSESSORES E SERVIDORES PÚBLICOS: INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO E EXCELÊNCIA EM GESTÃO PÚBLICA, NA CIDADE DE MACEIÓ/AL., NOS DIAS 09, 10, 11, 12 E 13 DE ABRIL DE 2024.

2- DA JUSTIFICATIVA:

Os encontros, palestras, seminários, fóruns ou cursos de capacitação são necessários para o aperfeiçoamento dos servidores efetivos, comissionados ou agentes políticos que compõem os diversos setores da Administração Pública.

A capacitação continuada nos órgãos públicos se tornou imprescindível para que se alcance um nível de serviço cada vez mais eficaz e com qualidade, sendo esta a mudança que se persegue na administração pública.

É unânime entre os estudiosos da Ciência da Administração que uma entidade, seja ela pública ou privada, para alcançar resultados cada vez mais positivos, necessita dar atenção ao seu corpo de servidores. Mantê-los motivados e atualizados com novas tecnologias, novas metodologias e, mais ainda, mantê-los agregados ao órgão e a sua missão é meio hábil para que esta se mantenha em um ciclo de melhoria contínua, atraindo, via de consequência, melhores resultados.

No serviço público não poderia ser diferente, pois a única distinção que se faz em relação às empresas privadas é que estas visam lucro.

O avanço dos meios de comunicação, o acesso à informação, o aumento da consciência do cidadão em relação aos seus direitos, bem como o papel que deve desempenhar o gestor público, entre outros fatores, passou a exigir das entidades públicas maior comprometimento com os processos de gestão e fiscalização, pois cumprem funções que interessam a toda sociedade. A

Praça Theognes Antonio Calixto nº. 88 - Bairro: Gravatá - CEP: 48.730-000
Tel.: (75) 3262-1329 - E-mail: contabilidade@camaradecoite.com.br

Sistema CDKM Soluções - Usuário: Cristina »Deus é Fiel e Justo!



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

capacitação de vereadores representa elemento essencial para uma melhor compreensão da sua missão e desenvolvimento das rotinas de Controle.

No serviço público, essa necessidade de capacitação é mais latente, haja vista que se trata de aplicação de recursos públicos em prol da coletividade, portanto imperiosa é a necessidade de qualificação para o exercício das funções de fiscalização e controle do ente público municipal, a fim de evitar desvios e aplicação indevida dos recursos dispendidos. A capacitação dos vereadores representa, portanto, elemento essencial ao alcance desse objetivo.

3- DO ENQUADRAMENTO LEGAL:

O presente procedimento administrativo se fundamenta na Lei Federal 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), especificamente seu artigo art. 75, inciso II.

O procedimento observado obedece ao disposto no artigo 72, incisos I a VIII, bem como a Portaria nº 1.594/24.

Nas palavras do ilustre professor Ronny Charles: "Quando a Lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que nem sempre a realização do certame levará a melhor forma de contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve eficaz ao atendimento do interesse público naquela hipótese específica."

No presente caso, a Lei possibilita a contratação direta, via Dispensa de Licitação, em razão da contratação se enquadrar nos limites estabelecidos pelo regime legal, devendo ser pormenorizada em um procedimento formal, não sendo afastada nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento a finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade, dentre outros;

4- RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

No que diz respeito a escolha do fornecedor, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, inciso VI da Lei 14.133/2021 e a Portaria nº 1.594/24, justifica-se por se tratar de empresa já atuante na área do objeto de pretensão contratual, e o preço se encontra em conformidade com os limites previstos na legislação em vigor.

5- DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

No que diz respeito a justificativa de preços, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, inciso VII da Lei 14.133/2021 e a Portaria 1.594/24 observa-se que o valor a ser pago é o valor disponibilizado para a realização do curso de Capacitação por participante, para todos os entes que participarem do evento.

Sendo assim, declara-se que o preço praticado para a presente contratação é compatível com o mercado, sendo considerado justo para esta administração.

6- DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

O serviço contratado será realizado por execução direta pela contratada, mediante realização do Evento conforme proposta e cronograma anexo a este Processo Administrativo;

Todos eventuais custos envolvidos na Prestação de Serviços, tais como Folha de Pagamento, deslocamento de funcionários, tributos e encargos sociais, ficam a cargo da Contratada;

7- ESPECIFICAÇÕES/DETALHAMENTO/VALOR/REAJUSTE

O valor total estimado da contratação é de R\$ 4.950,00 (Quatro mil novecentos e cinquenta reais)

O valor é fixo e irrevogável;

8- DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

A solução como um todo, abrange a Contratação de pessoa jurídica para realização do fórum de capacitação municipal para agentes públicos, que será realizado nos dias 20 a 24 de Abril, com participação de vereadores do poder legislativo de Conceição do Coité/BA.

Os serviços deverão ser executados com zelo e destreza, e de acordo com as descrições, detalhamento e especificações contidas nesse Termo de Referência, não eximindo a empresa da responsabilidade da execução de outras atividades atinentes ao objeto, a qualquer tempo e a critério da Administração.

9- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/21.

Praça Theognes Antonio Calixto nº. 88 - Bairro: Gravatá - CEP: 48.730-000
Tel.: (75) 3262-1329 - E-mail: contabilidade@camaradecoite.com.br

Sistema CDKM Soluções - Usuário: Cristina »Deus é Fiel e Justo!



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação técnica (rol do artigo 67), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68) habilitação econômico-financeira (rol do artigo 69), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

Sendo assim, os documentos exigidos serão:

Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
Documento de Identificação dos sócios da empresa;
Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;
Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual;
Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal;
Certidão de Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;
Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
Atestado de Capacidade Técnica;

10- MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO:

A fiscalização da contratação, decorrente desta Dispensa de licitação, será exercida por servidor da Administração, especialmente designado, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/21.

A contratante deverá apresentar, em conjunto com a documentação de habilitação, a documentação do Responsável Legal ou de Preposto, que será o responsável pelas comunicações eventuais e formais entre a Contratada e a Contratante;

11- DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida Dispensa de licitação, se dará:

1 -provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

2 -definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

ordem bancaria, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica;

A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento provisório ou definitivo dos serviços, nos termos abaixo:

Para efeito de recebimento provisório, o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado do serviço prestado, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo a fiscalização não atestar a medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando a Contratada, por escrito, as respectivas correções;

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor;

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, as custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades;

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou a documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

Praça Theognes Antonio Calixto nº. 88 - Bairro: Gravatá - CEP: 48.730-000
Tel.: (75) 3262-1329 - E-mail: contabilidade@camaradecoite.com.br

Sistema CDKM Soluções - Usuário: Cristina »Deus é Fiel e Justo!



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

12- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:01 - Câmara Municipal

Funcional: 01.031.0001.2003 - Manutenção Adm. da Câmara Municipal

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fontes de Recursos: 1500 - Recursos Ordinários

13- FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A seleção do prestador de serviço foi realizada com base nos requisitos previstos neste termo de referência, atrelado a proposta vantajosa e com o menor preço entre os fornecedores consultados apresentada pela empresa **Clesio Mucio Drumond Filho**, inscrita sob o CNPJ de nº 39.451.628/0001-49, conforme documentos acostados aos autos do processo.

14- DO PRAZO CONTRATUAL:

O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração até 30 de Junho de 2024, podendo ser prorrogado por termo aditivo.

15- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA obriga-se a:

Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da prestação do serviço objeto desta licitação;

Manter durante o período de execução do serviço contratado, as condições de regularidade comprovadas para Habilitação no presente processo Administrativo;

Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no artigo 125 da Lei nº. 14.133/2021;



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

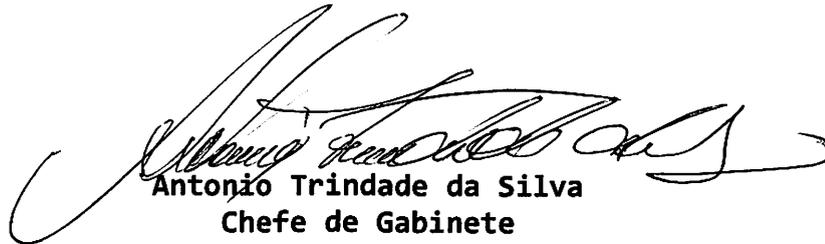
Arcar com todas as despesas decorrentes dessa contratação, inclusive impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes da prestação dos serviços;

Responder sempre que solicitado às consultas via telefone ou por e-mail;

Relatar toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Conceição do Coité/BA, 04 de Abril de 2024



Antônio Trindade da Silva
Chefe de Gabinete





CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1.592
De 02 de janeiro de 2024

Dispõe sobre a nomeação e atribuições da Comissão de Licitação e agente de contratação conforme a Lei Nº 14.133/21 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Coité, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 17, Incisos II, XII, XXVI e XXVII, do Regimento Interno;

Considerando a publicação da Lei Federal nº. 14.133/2021, cuja ementa dispõe sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

Considerando disposto no artigo 7º da Lei Federal nº. 14.133/2021, dispondo que caberá à autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

Considerando termos do artigo 6º, inciso V, da Lei Federal nº. 14.133/2021, os quais conceituam agente público como sendo o indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;

Considerando que a licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, nos termos da legislação federal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Conceição do Coité a Comissão de Contratação, composta pelos servidores abaixo, para, sob a



**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

presidência do primeiro, receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares:

GONÇALO MASCARENHAS LOPES, ocupante do cargo de Agente Legislativo;

GUTEMBERG SILVA DE JESUS, ocupante do cargo comissionado de Assessor da Presidência;

RAUL ALMEIDA SIMÕES, ocupante do cargo de Técnico Legislativo.

Art. 2º - Designa a servidora Lucas dos Santos Oliveira, ocupante do cargo de Chefe de Transportes e Garagem, como Agente de Contratação para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Parágrafo Único. Nos processos Licitatórios na modalidade "Pregão" o Agente de Contratação será denominado "Pregoeiro".

Art. 3º - Os membros da comissão de contratação também atuarão como equipe de apoio do agente de contratação.

§ 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº. 14.133/21, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 4º - Quando do processo de contratação direta (dispensa e inexigibilidade de licitação) o mesmo será conduzido pelo Agente de Contratação.

Art. 5º - Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, a Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

- I - Dar impulso ao procedimento licitatório;
- II - conduzir a sessão pública;
- III - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- IV - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- V - coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;
- VI - verificar e julgar as condições de habilitação;
- VII - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VIII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- IX - indicar o vencedor do certame;
- X - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- XI - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XII - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

§ 1º A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.

§ 2º Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei.

Art. 6º - A Comissão de Contratação será assistida em seus trabalhos, quando necessário, pelo órgão de assessoramento jurídico e pelo órgão de controle interno, para desempenho das funções essenciais à execução do disposto na legislação aplicável.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 02 de janeiro de 2024.

José Jailmo Pereira Gomes
Presidente



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N° 1.593
De 02 de janeiro de 2024

Dispõe sobre a nomeação e atribuições da Comissão de Licitação e agente de contratação conforme a Lei N° 14.133/21 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Coité, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 17, Incisos II, XII, XXVI e XXVII, do Regimento Interno;

Considerando a publicação da Lei Federal n°. 14.133/2021, cuja ementa dispõe sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

Considerando disposto no artigo 7° da Lei Federal n°. 14.133/2021, dispondo que caberá à autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

Considerando o disposto no § 3°, do artigo 8° da Lei Federal n° 14.133/2021, que estabelece que as regras de atuação dos gestores e fiscais de contratos serão estabelecidas em regulamento.

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores infracitados como gestor e fiscal dos contratos firmados no exercício de 2024 pelo Poder Legislativo Municipal:

1. Gestor de Contratos: Rhaynara Alves Cedraz, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Unidade Executora
2. Fiscal de Contratos: Rodrigo Junqueira de Lima, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Unidade Executora.

Art. 2° - Compete ao gestor do contrato, em especial:



**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

I - orientar os fiscais de contrato no desempenho de suas atribuições;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou terceiros contratados, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a autuação da rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais;

V - coordenar os atos preparatórios relativos à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização da celebração de aditivos, prorrogações, reajustes ou rescisões contratuais;

VI - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

VII - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal do contrato, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes as suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;



**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato;

VII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências contratuais.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 02 de janeiro de 2024.

José Jailmo Pereira Gomes
Presidente



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0016/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0010/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0016/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, TORNA PÚBLICO o Processo de Dispensa de Licitação nº 0010/2024, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e Decreto nº 11.871/23.

OBJETO DO CONTRATO: 1202º curso de capacitação para vereadores, prefeitos, vice-prefeitos, secretários municipais, gestores, assessores e servidores públicos: instrumentos de avaliação e excelência em gestão pública, na cidade de Maceió/AL., nos dias 09, 10, 11, 12 e 13 de abril de 2024.

EMPRESA CONTRATADA:

RAZÃO SOCIAL: Clesio Mucio Drumond Filho
CNPJ: CNPJ: 39.451.628/0001-49
ENDEREÇO: Av. Dr. Cristiano Guimaraes 985 Sala
BAIRRO: Planalto
CEP: 31720-300
CIDADE: Belo Horizonte-MG

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.031.0001.2003 Manutenção Adm. da Câmara Municipal
33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:
FISCAL DO CONTRATO: RODRIGO JUNQUEIRA DE LIMA
GESTOR DO CONTRATO: RHAYNARA ALVES CEDRAZ

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.950,00 (Quatro mil novecentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05 de Abril a 30 de Junho de 2024.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de Abril de 2024

Lucas dos Santos Oliveira - Agente de Contratação

José Jailmo Pereira Gomes - Presidente

Praça Theognes Antonio Calixto nº. 88 - Bairro: Gravatá - CEP: 48.730-000
Tel.: (75) 3262-1329 - E-mail: contabilidade@camaradecoite.com.br



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0016/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0010/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0016/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, TORNA PÚBLICO o Processo de Dispensa de Licitação nº 0010/2024, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e Decreto nº 11.871/23.

OBJETO DO CONTRATO: 1202º curso de capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos: instrumentos de avaliação e excelência em gestão pública, na cidade de Maceió/AL., nos dias 09, 10, 11, 12 e 13 de abril de 2024.

EMPRESA CONTRATADA:

RAZÃO SOCIAL: Clesio Mucio Drumond Filho
CNPJ: CNPJ: 39.451.628/0001-49
ENDEREÇO: Av. Dr. Cristiano Guimaraes 985 Sala
BAIRRO: Planalto
CEP: 31720-300
CIDADE: Belo Horizonte-MG

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.031.0001.2003 Manutenção Adm. da Câmara Municipal
33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:
FISCAL DO CONTRATO: RODRIGO JUNQUEIRA DE LIMA
GESTOR DO CONTRATO: RHAYNARA ALVES CEDRAZ

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.950,00 (Quatro mil novecentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05 de Abril a 30 de Junho de 2024.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de Abril de 2024

Lucas dos Santos Oliveira - Agente de Contratação

José Jailmo Pereira Gomes - Presidente

Praça Theognes Antonio Calixto nº. 88 - Bairro: Gravatá - CEP: 48.730-000
Tel.: (75) 3262-1329 - E-mail: contabilidade@camaradecoite.com.br



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

ASSESSORIA JURÍDICA:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0016/2024

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0010/2024

ARTIGO 75, INCISO II DA LEI FEDERAL DE Nº 14.133/21 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

Acuso recebimento de solicitação do Chefe de Gabinete da Câmara de Vereadores de Conceição do Coité/BA, solicitando manifestação deste jurídico sobre a necessidade de abertura de processo administrativo de Dispensa de Licitação para Contratação de Pessoa Jurídica para realização do 1202º curso de capacitação para vereadores, prefeitos, vice-prefeitos, secretários municipais, gestores, assessores e servidores públicos: instrumentos de avaliação e excelência em gestão pública, na cidade de Maceió/AL., nos dias 09, 10, 11, 12 e 13 de abril de 2024..

DOTAÇÃO:

FUNCIONAL:01.031.0001.2003 - Manutenção Adm. Da Câmara Municipal

FONTE DE RECURSOS: 1.500.0000 - Recursos Ordinários

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Examinando o referido processo, foram tecidas as considerações que se seguem.

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade licitação.



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O art. 75, da Lei nº. 14.133/21 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação:

"Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras";

Com a vigência do decreto 11.871/23, o valor constante no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal 14.133/21, fora atualizado para R\$ 59.906,02.

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, mister restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração.

Não é demais lembrar a necessidade de comunicação da dispensa à autoridade superior no prazo para ratificação e publicação na imprensa oficial do município, como condição para eficácia dos atos, assim como a razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço.

Como em qualquer contratação direta, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, devendo essa adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.



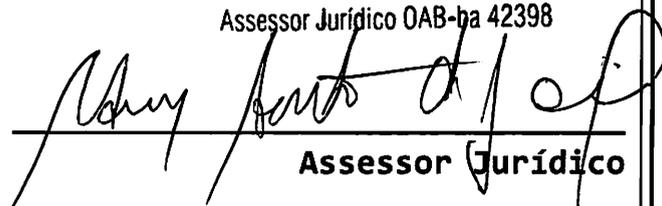
CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

O Contrato está em conformidade com a legislação em vigor, cujas cópias foram devidamente rubricadas.

Do exposto, em nada se contrariou os dispositivos e formalidades consignadas na Lei nº. 14.133/21 e suas alterações, sendo esta assessoria pela assinatura deste contrato.

Conceição do Coité-Ba - Ba., 05 de Abril de 2024.

Macson Alberto dos Santos Oliveira
Portaria 1.485/2023
Assessor Jurídico OAB-ba 42398



Assessor Jurídico



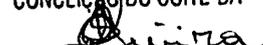
CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE DO EXTRATO:

Declaramos para os devidos fins de prova, que o extrato deste contrato foi publicado no quadro de Avisos e Leis, instalado no hall da sede administrativa desta Câmara, e no diário oficial do poder legislativo, <https://www.conceicaodocoite.ba.leg.br/>, atendendo as formalidades consignadas na Lei 14.133/21 e suas alterações.

Conceição do Coité-Ba - Ba., 05 de Abril de 2024.

PODER LEGISLATIVO
CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA


Cristina Silva Oliveira
Chefe de Controladoria Interna

Portaria nº 1.477/2023

Controle Interno



**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0016/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0010/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0016/2024**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, TORNA PÚBLICO o Processo de Dispensa de Licitação nº 0010/2024, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e Decreto nº 11.871/23.

OBJETO DO CONTRATO: 1202º curso de capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos: instrumentos de avaliação e excelência em gestão pública, na cidade de Maceió/AL., nos dias 09, 10, 11, 12 e 13 de abril de 2024.

EMPRESA CONTRATADA:

RAZÃO SOCIAL: Clesio Mucio Drumond Filho
CNPJ: CNPJ: 39.451.628/0001-49
ENDEREÇO: Av. Dr. Cristiano Guimaraes 985 Sala
BAIRRO: Planalto
CEP: 31720-300
CIDADE: Belo Horizonte-MG

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.031.0001.2003 Manutenção Adm. da Câmara Municipal
33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:
FISCAL DO CONTRATO: RODRIGO JUNQUEIRA DE LIMA
GESTOR DO CONTRATO: RHAYNARA ALVES CEDRAZ

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.950,00 (Quatro mil novecentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05 de Abril a 30 de Junho de 2024.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de Abril de 2024

Lucas dos Santos Oliveira - Agente de Contratação

José Jailmo Pereira Gomes - Presidente

Praça Theognes Antonio Calixto nº. 88 - Bairro: Gravatá - CEP: 48.730-000
Tel.: (75) 3262-1329 - E-mail: contabilidade@camaradecoite.com.br



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

ORDEN DE SERVIÇO - 0016/2024

CONTRATO Nº.	MODALIDADE	NÚMERO	PRAZO	VALOR
0016/2024	Dispensa	0010/2024	24 horas	R\$ 4.950,00

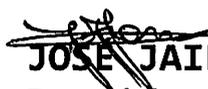
OBJETO:

1202º CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADORES, PREFEITOS, VICE-PREFEITOS, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, GESTORES, ASSESSORES E SERVIDORES PÚBLICOS: INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO E EXCELÊNCIA EM GESTÃO PÚBLICA, NA CIDADE DE MACEIÓ/AL., NOS DIAS 09, 10, 11, 12 E 13 DE ABRIL DE 2024.

Pelos direitos a mim concedidos na condição de **PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, Estado da Bahia, autorizo a empresa:

CLESIO MUCIO DRUMOND FILHO, CNPJ: 39.451.628/0001-49, com sede a Av. Dr. Cristiano Guimaraes 985 Sala , Planalto, Belo Horizonte-MG, a executar o serviço da Dispensa de Licitação nº 0010/2024, Processo Administrativo nº 0016/2024, na forma e condições apresentadas em seu respectivo instrumento contrato e especificações na cotação de preços.

Conceição do Coité/BA, 05 de Abril de 2024.


JOSE JAILMO PEREIRA GOMES
Presidente

Capacitação e Treinamento

PROPOSTA

Belo Horizonte, 02 de Abril de 2024.

Cliente: Conceição do Coite	Contato: Sr. Clerivaldo Ferreira da Silva
Razão	
Social: CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ	
Tel./Ce 75 – 3262-1329	E-mail:
L:	

**CURSO 1202º PARA VEREADORES,
PREFEITOS, VICE-PREFEITOS, SECRETÁRIOS
MUNICIPAIS, GESTORES, ASSESSORES E
SERVIDORES PÚBLICOS,**

*Que será realizado na cidade de Maceió - AL no
período de 09, 10, 11, 12 e 13 de Abril de 2024.*

Inscrito	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
Vereadores (as)	05	R\$ 990,00	R\$ 4.950,00

Agradecemos sua consulta e aguardamos seu pronunciamento a respeito.

Atenciosamente

CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.451.628/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/10/2020	
NOME EMPRESARIAL CLESIO MUCIO DRUMOND FILHO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CAPACITACAO E TREINAMENTO		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV DOUTOR CRISTIANO GUIMARAES	NÚMERO 985	COMPLEMENTO SALA 12	
CEP 31.720-300	BAIRRO/DISTRITO PLANALTO	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO CLESIODRUMOND@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (31) 3879-4715		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/10/2020		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/04/2024** às **10:36:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

39.451.628/0001-49

NOME EMPRESARIAL:

CLESIO MUCIO DRUMOND FILHO

CAPITAL SOCIAL:

R\$5.000,00 (Cinco mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

Data da consulta: 02/04/2024 10:42:27

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **39.451.628/0001-49**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **CLESIO MUCIO DRUMOND FILHO**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 16/10/2020**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica
2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **CLESIO MUCIO DRUMOND FILHO**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2000858051

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	080			INSCRICAO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

BELO HORIZONTE
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

16 Outubro 2020
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO _____
Data Responsável

NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31112288265 em 16/10/2020 da Empresa CLESIO MUCIO DRUMOND FILHO, Nire 31112288265 e protocolo 206391374 - 16/10/2020. Autenticação: 244AFC9CF493671EBD84EA3D7A4CFDDA1EA9D94. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/639.137-4 e o código de segurança 5VsE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/639.137-4	MGP2000858051	16/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
097.740.616-40	CLESIO MUCIO DRUMOND FILHO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31112288265 em 16/10/2020 da Empresa CLESIO MUCIO DRUMOND FILHO, Nire 31112288265 e protocolo 206391374 - 16/10/2020. Autenticação: 244AFC9CF493671EBD84EA3D7A4CFDDA1EA9D94. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/639.137-4 e o código de segurança 5VsE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/639.137-4	MGP2000858051	16/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
097.740.616-40	CLESIO MUCIO DRUMOND FILHO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31112288265 em 16/10/2020 da Empresa CLESIO MUCIO DRUMOND FILHO, Nire 31112288265 e protocolo 206391374 - 16/10/2020. Autenticação: 244AFC9CF493671EBD84EA3D7A4CFDDA1EA9D94. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/639.137-4 e o código de segurança 5VsE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCEMG, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 20/639.137-4, em 16/10/2020 da empresa: CLESIO MUCIO DRUMOND FILHO, nire: 3111228826-5, foi deferido digitalmente sob o número 31112288265, em 16/10/2020, nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
097.740.616-40	CLESIO MUCIO DRUMOND FILHO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
097.740.616-40	CLESIO MUCIO DRUMOND FILHO

Belo Horizonte, sexta-feira, 16 de outubro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Vinicius Barbosa Mourão, Servidor(a) Público(a), em 16/10/2020, às 13:58 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](#) informando o número do protocolo 20/639.137-4.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31112288265 em 16/10/2020 da Empresa CLESIO MUCIO DRUMOND FILHO, Nire 31112288265 e protocolo 206391374 - 16/10/2020. Autenticação: 244AFC9CF493671EBD84EA3D7A4CFDDA1EA9D94. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/639.137-4 e o código de segurança 5VsE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 5/6



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, sexta-feira, 16 de outubro de 2020



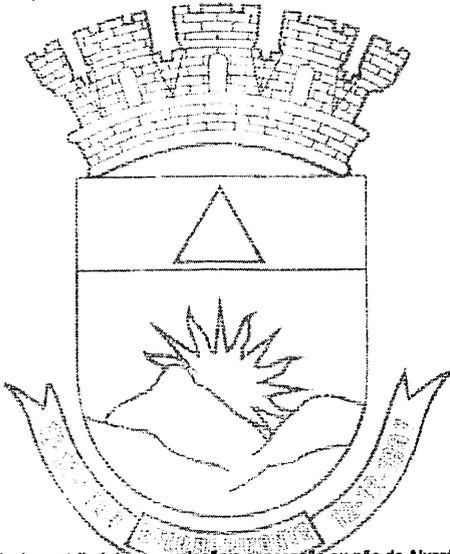
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31112288265 em 16/10/2020 da Empresa CLESIO MUCIO DRUMOND FILHO, Nire 31112288265 e protocolo 206391374 - 16/10/2020. Autenticação: 244AFC9CF493671EBD84EA3D7A4CFDDA1EA9D94. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e Informe nº do protocolo 20/639.137-4 e o código de segurança 5VsE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 1.256.734/001-9		CNPJ / CPF 39.451.628/0001-49	DATA DE INÍCIO 16/10/2020	DATA EMISSÃO 06/03/2024
NOME OU RAZÃO SOCIAL CLESIO MUCIO DRUMOND FILHO				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)				
CAPACITACAO E TREINAMENTO				
NATUREZA JURÍDICA EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)				
ÁREA UTILIZADA 30	REGIONAL NORTE	PORTE DA EMPRESA MICROEMPRESA - ME		
LOGRADOURO AVENIDA DOUTOR CRISTIANO GUIMARAES		NÚMERO 985	COMPLEMENTO SALA 12	
BAIRRO / DISTRITO PLANALTO	CEP 31720-300	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE		UF MG
CPF DO RESPONSÁVEL 097.740.616-40	NOME DO RESPONSÁVEL CLESIO MUCIO DRUMOND FILHO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAL 859960400 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL				

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
8230-001-99 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, EXCETO GESTÃO DE ESPAÇOS PARA EXPOSIÇÕES E FEIRAS



Este documento não implica no reconhecimento da regularidade do contribuinte, com relação a concessão ou não do Alvará de Localização e Funcionamento.
Não faz prova de regularidade fiscal, que por sua vez deve ser feita mediante exibição da Certidão Negativa de Débitos - CND.
Este documento somente fará prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuinte de Tributos Mobiliários-CMC, quando acompanhado do respectivo Ato Constitutivo ou de Alteração registrado no órgão competente no caso de Pessoa Jurídica e, no caso de Pessoa Física com apresentação da Identidade, CPF ou Carteira de Órgão de Classe.

- Ocorrendo encerramento de atividade, mudança de endereço ou qualquer outra alteração de dados constantes do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, deverá o contribuinte promover a competente baixa ou atualização no prazo máximo de 30 (trinta) dias após ocorrido o fato, conforme Decreto Municipal 17.175/2019, sob pena de ser autuado, conforme prevê a letra B do inciso I, art. 7º da Lei 7.378/97;

- Os procedimentos para efetuar a baixa ou atualização dos dados cadastrais, será através da Redesim, e as informações estão disponíveis através do site www.redesim.gov.br.

- As informações sobre serviços, procedimentos, emissão da FIC - Ficha de Inscrição Cadastral e emissão de formulários do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, estão disponíveis através do site <https://prefeitura.pbh.gov.br/servicos>.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: CLESIO MUCIO DRUMOND FILHO		
Natureza Jurídica: EMPRESARIO		
CNPJ 39.451.628/0001-49	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição 16/10/2020	Data de Início de Atividade 09/10/2020
Endereço Completo: AVENIDA DOUTOR CRISTIANO GUIMARAES 985 SALA 12 - BAIRRO PLANALTO CEP 31720-300 - BELO HORIZONTE/MG		
Objeto: PRESTACAO DE SERVICOS DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, CURSOS, SEMINARIOS E CONGRESSOS PARA SERVIDORES PUBLICOS E PRIVADOS, PUBLICIDADE E PROMOVENDO CAMPANHAS,EVENTOS E ADMINISTRANDO CONGRESSOS DE TERCEIROS.		
Capital: CINCO MIL REAIS	R\$ 5.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006) MICRO EMPRESA
Situação: ATIVA		Status: xxxxxxx
Último Arquivamento: 28/10/2020		Número: 8069291
Ato 002 - ALTERACAO		
Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) 2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO		
Nome do Empresário: CLESIO MUCIO DRUMOND FILHO		
Identidade: MG14518089		CPF: 097.740.616-40
Estado Civil: Solteiro		Regime de Bens: xxxxxxx
NADA MAIS#		

Belo Horizonte, 20 de Outubro de 2023 13:12

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C230003657898 e visualize a certidão)

23/605.516-0



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ISS

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **EDGGGLMOKJ**

Documento/Certidão nº **26.006.568** Exercício: **2024**

Emissão em: **18/03/2024**

Requerimento em: **08:19:17**

Validade: **17/04/2024**

Nome: **CLESIO MUCIO DRUMOND FILHO**

CNPJ: **39.451.628.0001.49**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, até a presente data, no que se refere ao ISSQN.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.451.628/0001-49
Razão Social: CLESIO MUCIO DRUMOND FILHO
Endereço: AVE DR CRISTIANO GUIMARAES 985 SALA 12 / BAIRRO PLANALTO / BELO HORIZONTE / MG / 31720-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2024 a 15/04/2024

Certificação Número: 2024031702064917959592

Informação obtida em 18/03/2024 07:57:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS****CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS****Negativa**CERTIDÃO EMITIDA EM:
18/03/2024CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
16/06/2024

NOME: CLESIO MUCIO DRUMOND FILHO

CNPJ/CPF: 39.451.628/0001-49

LOGRADOURO: AVENIDA DOUTOR CRISTIANO GUIMARAES

NÚMERO: 985

COMPLEMENTO: LJ 12,

BAIRRO: PLANALTO

CEP: 31720300

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000745026380



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLESIO MUCIO DRUMOND FILHO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 39.451.628/0001-49
Certidão n°: 18616053/2024
Expedição: 18/03/2024, às 07:58:24
Validade: 14/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CLESIO MUCIO DRUMOND FILHO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 39.451.628/0001-49, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLESIO MUCIO DRUMOND FILHO
CNPJ: 39.451.628/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:01:42 do dia 18/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/09/2024.

Código de controle da certidão: **A580.3641.EFB1.3139**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: CLESIO MÚCIO DRUMOND FILHO
CNPJ: 39.451.628/0001-49

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 18 de Março de 2024 às 08:14

BELO HORIZONTE, 18 de Março de 2024 às 08:14

Código de Autenticação: 2403-1808-1435-0552-0781

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Capacitação e Treinamento

www.unvereador.com.br qualificarcapacitar@gmail.com

DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Eu CLÉSIO MÚCIO DRUMOND FILHO, Estado Civil: SOLTEIRO, RG nº MG-14.518.089, órgão emissor: SSP/MG, CPF nº 097.740.616-40, declaro para os devidos fins e efeitos:

(X) NÃO POSSUO relação de matrimônio, união estável ou de parentesco consanguíneo (em linha reta ou colateral, até o terceiro grau) ou por afinidade (em linha reta até terceiro grau, ou em linha colateral até o segundo grau), com PREFEITO, SECRETÁRIO MUNICIPAL, PRESIDENTE DE AUTARQUIA / EMPRESA ESTATAL, VEREADOR, ou servidores da mesma Pessoa Jurídica investido em cargos de Direção, Chefia, ou Assessoramento nos termos da Súmula Vinculante (SV) nº 13, do Supremo Tribunal Federal (STF).

() POSSUO relação de matrimônio, união estável ou de parentesco consanguíneo (em linha reta ou colateral, até o terceiro grau) ou por afinidade (em linha reta até terceiro grau, ou em linha colateral até o segundo grau), com PREFEITO, SECRETÁRIO MUNICIPAL, PRESIDENTE DE AUTARQUIA / EMPRESA ESTATAL, VEREADOR, ou servidores da mesma Pessoa Jurídica investido em cargos de Direção, Chefia, ou Assessoramento nos termos da Súmula Vinculante (SV) nº 13, do Supremo Tribunal Federal (STF). Nome do parente:

_____ Grau de parentesco:
_____ Cargo:_____

DECLARO, finalmente, sob minha responsabilidade pessoal, civil, administrativa e penal, na conformidade da Lei Federal nº 7.115/83 e no art. 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras e que conheço o teor da SV nº 13 do STF que veda a prática do nepotismo na Administração Pública Direta e Indireta em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Belo Horizonte- MG, 22 de Janeiro de 2024.

Clésio Múcio Drumond Filho

39.451.628-0001/49

CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO
ME

Avenida Dr. Cristiano Guimarães, 985 - loja 12
Planalto - CEP 31.720-300

BELO HORIZONTE - MG

Capacitação e Treinamento

CNPJ 39.451.628/0001-49

Avenida Dr. Cristiano Guimarães, 985 - loja 12 Planalto - Belo Horizonte - MG - Cep: 31.720-300

Tel: (31) 3567-5940/3567-5930 98699-1058  www.unvereador.com.br qualificarcapacitar@gmail.com



Capacitação e Treinamento

www.unvereador.com.br qualificarcapacitar@gmail.com

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA CONTRATAR OU LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CLÉSIO MÚCIO DRUMOND FILHO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **39.451.628/0001-49**, por intermédio de seu representante legal o **Sr. Clésio Múcio Drumond Filho**, portador da Carteira de Identidade nº **MG-14.518.089 SSP/MG** e do CPF/MF nº **39.451.628/0001-49**, **DECLARA**, para fins legais, a inexistência de impedimento para contratar ou licitar com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Belo Horizonte-MG, 22 de Janeiro de 2024

39.451.628-0001/49
CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO
ME
Avenida Dr. Cristiano Guimarães, 985 - loja 12
Planalto - CEP 31.720-300
BELO HORIZONTE - MG

Clésio Múcio Drumond Filho

Capacitação e Treinamento

CNPJ: 39.451.628/0001-49



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 39.451.628/0001-49
Razão Social: CLESIO MUCIO DRUMOND FILHO
Nome Fantasia: CAPACITACAO E TREINAMENTO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/02/2025
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	24/08/2024	Automática
FGTS	Validade:	27/03/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	02/09/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	26/05/2024
Receita Municipal	Validade:	05/04/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	31/05/2025
-----------	------------

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 06/03/2024 14:27

1 de 1

CPF: 097.XXX.XXX-40 Nome: CLESIO MUCIO DRUMOND FILHO

Ass: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE COMERCINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA MANOEL RAFAEL DE OLIVEIRA, Nº110, CENTRO

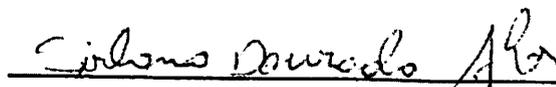
CEP:- telefone: (33) 3732-1221 e-mail: cmcomercinho2016@bol.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão e desempenho e atestado de execução, que a empresa **CLÉSIO MÚCIO DRUMOND FILHO**, inscrita no CNPJ: sob o nº **39.451.628/0001-49**, estabelecida na **Avenida Dr. Cristiano Guimaraens, 985-loja 12-Planalto-Belo Horizonte MG**, prestou serviços á Câmara Municipal de Comercinho/MG, **CNPJ: 02.134.333/0001-39**, de serviços prestados na realização de congressos.

Registramos, ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentam bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Comercinho, 23 de Janeiro de 2024.



Sirlano Dourado Alves
Presidente da Câmara

SIRLANO DOURADO ALVES
Vereador/ Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SABARÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão e desempenho e atestado de execução, que a empresa **CLÉSIO MÚCIO DRUMOND FILHO**, inscrita no CNPJ sob o nº **39.451.628/0001-49**, estabelecida **na Avenida Dr. Cristiano Guimarães, 985 - loja 12 - Planalto - Belo Horizonte- MG**, prestou serviços à Câmara Municipal de Sabará CNPJ 21.853.973/0001-43, de serviços prestados na realização de congressos.

Registramos, ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Sabará, 15 de Janeiro de 2024

José Roberto Fernandes
Vereador Presidente

José Roberto Fernandes
Vereador Presidente
Vereador Presidente



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
CNPJ (MF) 34.845.107/0001-52

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a empresa "CLESIO MUCIO DRUMOND FILHO" – CNPJ: 39.451.628/0001-49, estabelecida na Avenida Doutor Cristiano Guimaraes nº 985 – Bairro Planalto – Distrito/Povoado – Município de Belo Horizonte/MG. Prestou Serviços Técnicos Profissionais, na realização de vários Cursos de Capacitações/Congressos, para funcionários e Vereadores da Câmara Municipal de Ulianópolis, sobre Temas de interesse e necessários a esse Poder Legislativo.

Ulianópolis, em 26 de Março de 2024.

JARLES QUEIROZ
DA
SILVA:91689538287

Assinado
digitalmente por
JARLES QUEIROZ
DA
SILVA:91689538287
Data: 2024.03.26
12:38:17 -0300

Jarles Queiroz da Silva
Presidente da CMU



Câmara Municipal de Lagoa Santa
Estado de Minas Gerais – 33400-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão e desempenho e atestado de execução, que a empresa **CLÉSIO MÚSIO DRUMOND FILHO**, inscrita no CNPJ sob o **nº39.451.628/0001-49**, estabelecida na **Avenida Dr. Cristiano Guimarães, 985 - Loja 12 - Planalto - Belo Horizonte/ MG**, prestou serviços à Câmara Municipal de Lagoa Santa, inscrita no CNPJ sob nº 19.704.824/0001-70, de serviços prestados na realização de congressos.

Registramos, ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprindo fielmente com suas obrigações, nada que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Lagoa Santa/ MG, 22 de janeiro de 2024


Leonardo Viana Daher

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão e desempenho e atestado de execução, que a empresa CLÉSIO MÚCIO DRUMOND FILHO inscrita no CNPJ sob o nº 394.510.628/0001-49, estabelecida na Avenida Dr. Cristiano Guimarães, 985 - loja 12 - Planalto - Belo Horizonte- MG, prestou serviços à Câmara Municipal de Maracaju/MS CNPJ 15.469.117/0001-96, de serviços prestados na realização de congressos.

Registramos, ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Maracaju, 23 de janeiro de 2024.

Robert Gustavo Ziemann
Presidente da Câmara Municipal de Maracaju



Capacitação e Treinamento

www.unvereador.com.br qualificarcapacitar@gmail.com

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

A **Clésio Múcio Drumond Filho**, inscrita no CNPJ sob nº 39.451.628/0001-49, por intermédio de seu representante legal, Sr. Clésio Múcio Drumond Filho, portador da Carteira de Identidade nº MG.14.518.089 Órgão expedidor SSP/MG e do C.P.F nº 097.740.616-40, **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Belo Horizonte - MG, 11 de Janeiro de 2024.

Clésio Múcio Drumond Filho
39.451.628/0001-49

Avenida Dr. Cristiano Guimarães, 985 - loja 12
Planalto - Belo Horizonte - MG - Cep: 31.720-300
Tel: (31) 3567-5940/3567-5930 98699-1058

www.unvereador.com.br
qualificarcapacitar@gmail.com

Data: 24/10/2023
Hora: 16:14:34

CLESIO MUCIO DRUMOND FILHO
Orgão Reg: JUNTA COMERCIAL/MG - Número Reg: 31112288265
CNPJ: 39.451.628/0001-49

Folha: 5

Nota Descrição *** Demonstrativo do Resultado do Exercício *** De 01/09/2023 a 30/09/2023

1) RECEITA OPERACIONAL BRUTA	272.660,00C
Receitas de Serviços Líquida	272.660,00C
3) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA (1-2)	272.660,00C
5) LUCRO OPERACIONAL (3-4)	272.660,00C
6) DESPESAS OPERACIONAIS	26.525,31D
Despesas Administrativas	26.525,31D
8) LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL (5-6+7)	246.134,69C
12) RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DA CONTRIB.SOCIAL (8+9-10+/-11)	246.134,69C
14) RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA (12-13)	246.134,69C
16) RESULTADO DO EXERCÍCIO APÓS IMPOSTO DE RENDA (14-15)	246.134,69C
18) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO (16-17)	246.134,69C

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI
CONTIDAS, SÃO VERDADEIRAS E ME RESPONSABILIZO POR
TODAS ELAS.

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI
CONTIDAS, REPLETEM A DOCUMENTAÇÃO QUE ME FOI ENTREGUE,
SÃO VERDADEIRAS E ME RESPONSABILIZO POR TODAS ELAS.

BELO HORIZONTE, 30 de Setembro de 2023

CLESIO MUCIO DRUMOND FILHO
CLESIO MUCIO DRUMOND FILHO
CPF: 097.740.616-40 RG: MG14518069
TITULAR

MARCIA MAURILO RAMOS/TECNICA EM CONTABILIDADE
CPF: 597.528.906-87 CRC: 57435/MG

Direito de uso para: MARCIA MAURILO RAMOS - 597.528.906-87
SR-CONTÁBIL - SOFT-ROM Sistemas (31) 3362-1025

Data: 22/01/2024
Hora: 10:51:07

CLESIO MUCIO DRUMOND FILHO
Orgão Reg: JUNTA COMERCIAL/MG - Número Reg: 31112288265
CNPJ: 39.451.628/0001-49

Folha: 4

Nota	Descrição	*** Demonstrativo do Resultado do Exercício ***	De 01/01/2021 a 31/12/2021
1)	RECEITA OPERACIONAL BRUTA		352.410,00C
	Receitas de Serviços Líquida		352.410,00C
3)	RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA (1-2)		352.410,00C
5)	LUCRO OPERACIONAL (3-4)		352.410,00C
6)	DESPESAS OPERACIONAIS		20.851,15D
	Despesas Administrativas		20.851,15D
8)	LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL (5-6+7)		331.558,85C
12)	RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DA CONTRIB.SOCIAL (8+9-10+/-11)		331.558,85C
14)	RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA (12-13)		331.558,85C
16)	RESULTADO DO EXERCÍCIO APÓS IMPOSTO DE RENDA (14-15)		331.558,85C
18)	LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO (16-17)		331.558,85C

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS, SÃO VERDADEIRAS E ME RESPONSABILIZO POR TODAS ELAS.

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS, REFLETEM A DOCUMENTAÇÃO QUE ME FOI ENTREGUE, SÃO VERDADEIRAS E ME RESPONSABILIZO POR TODAS ELAS.

CLESIO MUCIO DRUMOND FILHO
CLESIO MUCIO DRUMOND FILHO
CPF: 097.740.616-40 RG: MG14518069
TITULAR

BELO HORIZONTE, 31 de Dezembro de 2022
MARCIA MAURILIO
RAMOS:59752890687
Assinado eletronicamente por MARCIA MAURILIO RAMOS:59752890687
Dados: 2024.01.22 10:56:28 -03'00'
MARCIA MAURILIO RAMOS/TECNICA EM CONTABILIDADE
CPF: 597.528.906-87 CRC: 57435/MG

Direito de uso para: MARCIA MAURILIO RAMOS - 597.528.906-68
SR-CONTÁBIL - SOFT-ROM Sistemas (31) 3362-1025

Data: 22/01/2024
Hora: 10:51:07

CLESIO MUCIO DRUMOND FILHO
Orgão Reg: JUNTA COMERCIAL/MG - Número Reg: 31112288265
CNPJ: 39.451.628/0001-49

Folha: 3

Nota	Descrição	*** Balanço Patrimonial ***	De 01/01/2021 a 31/12/2021
	Passivo		335.930,69C
	Patrimonio Líquido		335.930,69C
	Capital Realizado		5.000,00C
	Capital Subscrito		5.000,00C
	Capital Social		5.000,00C
	Lucros ou Prejuízos		330.930,69C
	Lucro ou Prejuízos		330.930,69C
	Lucro ou Prejuízo Acumulado		330.930,69C

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS, SÃO VERDADEIRAS E ME RESPONSABILIZO POR TODAS ELAS.

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS, REFLETEM A DOCUMENTAÇÃO QUE ME FOI ENTREGUE, SÃO VERDADEIRAS E ME RESPONSABILIZO POR TODAS ELAS.

CLESIO MUCIO DRUMOND FILHO
CLESIO MUCIO DRUMOND FILHO
CPF: 097.740.616-40 RG: MG14518069
TITULAR

BELO HORIZONTE, 31 de Dezembro de 2022
MARCIA MAURILIO
RAMOS:59752890687
Assinado de forma digital por MARCIA MAURILIO RAMOS:59752890687
Dados: 2024.01.22 10:55:56 -03'00'

MARCIA MAURILIO RAMOS/TECNICA EM CONTABILIDADE
CPF: 597.528.906-87 CRC: 57435/MG

Direito de uso para: MARCIA MAURILIO RAMOS - 597.528.906-68
SR-CONTÁBIL - SOFT-ROM Sistemas (31) 3362-1025

Data: 22/01/2024
Hora: 10:51:07

CLESIO MUCIO DRUMOND FILHO
Orgão Reg: JUNTA COMERCIAL/MG - Número Reg: 31112288265
CNPJ: 39.451.628/0001-49

Folha: 2

Nota	Descrição	*** Balanço Patrimonial ***	De 01/01/2021 a 31/12/2021
	Ativo		335.930,69D
	Ativo Circulante		330.945,69D
	Disponível		330.945,69D
	Caixa		330.945,69D
	Caixa geral		330.945,69D
	Realizável a Longo Prazo		4.985,00D
	Realizável a Longo Prazo		4.985,00D
	Clientes		4.985,00D
	CAMARA MUNICIPAL DE RIO ACIMA		1.190,00D
	CAMARA MUNICIPAL DE ATALEIA		1.080,00D
	CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO		595,00D
	CAMARA MUNICIPAL DE COMERCINHO		2.120,00D

Direito de uso para: MARCIA MAURILO RAMOS - 597.528.906-68
SR-CONTÁBIL - SOFT-ROM Sistemas (31) 3362-1025

Data: 22/01/2024
Hora: 10:48:44

CLESIO MUCIO DRUMOND FILHO
Orgão Reg: JUNTA COMERCIAL/MG - Número Reg: 31112288265
CNPJ: 39.451.628/0001-49

Folha: 2

Nota	Descrição	*** Balanço Patrimonial ***	De 01/01/2022 a 31/12/2022
	Ativo		957.179,40D
	Ativo Circulante		402.869,40D
	Disponível		402.869,40D
	Caixa		402.869,40D
	Caixa geral		402.869,40D
	Realizável a Longo Prazo		554.310,00D
	Realizável a Longo Prazo		554.310,00D
	Clientes		554.310,00D
	CAMARA MUNICIPAL DE JACARACI		13.120,00D
	CAMARA MUNICIPAL DE SABARA		42.840,00D
	CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA		26.550,00D
	CAMARA MUNICIPAL DE EUSEBIO		42.000,00D
	CAMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE		59.250,00D
	CAMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO		5.865,00D
	CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE		13.056,00D
	CAMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS		16.175,00D
	CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DE MIPIBU		23.800,00D
	CAMARA MUNICIPAL DE JENIPAO DE MINAS		1.200,00D
	CAMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ		6.000,00D
	CAMARA MUNICIPAL DE RIO ACIMA		7.990,00D
	CAMARA MUNICIPAL DE ATALEIA		1.080,00D
	CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO		60.605,00D
	CAMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM		4.320,00D
	CAMARA MUNICIPAL DE COMERCINHO		9.620,00D
	CAMARA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS		11.720,00D
	CAMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS		4.970,00D
	CAMARA MUNICIPAL DE BARREIRA		12.740,00D
	CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL		2.040,00D
	CAMARA MUNICIPAL DE BONITO		2.250,00D
	CAMARA MUNICIPAL DE IPIRA		1.360,00D
	CAMARA MUNICIPAL DE SAO VALERIO		6.000,00D
	CAMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ		5.508,00D
	CAMARA MUNICIPAL DE AGUAS CLARAS		6.120,00D
	CAMARA MUNICIPAL DE MARITUBA		17.595,00D
	CAMARA MUNICIPAL DE MARACAJU		12.260,00D
	CAMARA MUNICIPAL DE MUCURI		19.720,00D
	CAMARA MUNICIPAL DE IBIRAMA		6.800,00D
	CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÁ		680,00D
	CAMARA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE		21.080,00D
	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE		2.040,00D
	CAMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA		4.150,00D
	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		1.500,00D
	CAMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA		20.640,00D
	LETICIA MADUREIRA DOS SANTOS		300,00D
	ANTONIO ARMANDO AMARAL		680,00D

Data: 22/01/2024
Hora: 10:48:44

CLESIO MUCIO DRUMOND FILHO
Orgão Reg: JUNTA COMERCIAL/MG - Número Reg: 31112288265
CNPJ: 39.451.628/0001-49

Folha: 3

Nota	Descrição	*** Balanço Patrimonial ***	De 01/01/2022 a 31/12/2022
	CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE		20.400,00D
	CAMARA MUNICIPAL DE UPANEMA		2.720,00D
	CAMARA MUNICIPAL DE LICINIO		2.040,00D
	CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA		1.360,00D
	CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA		1.360,00D
	CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ		400,00D
	CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS		1.100,00D
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE		3.400,00D
	CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA		3.400,00D
	CAMARA MUNICIPAL DE ARARUNA		1.360,00D
	CÂMARA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ		3.400,00D
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA		4.156,00D
	CÂMARA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS		7.430,00D
	CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES		6.120,00D
	CAMARA MUNICIPAL DE MARACÁS		2.040,00D

Direito de uso para: MARCIA MAURILO RAMOS - 597.528.906-68
SR-CONTÁBIL - SOFT-ROM Sistemas (31) 3362-1025

Data: 22/01/2024
Hora: 10:48:45

CLESIO MUCIO DRUMOND FILHO
Orgão Reg: JUNTA COMERCIAL/MG - Número Reg: 31112288265
CNPJ: 39.451.628/0001-49

Folha: 4

Nota	Descrição	*** Balanço Patrimonial ***	De 01/01/2022 a 31/12/2022
	Passivo		956.519,80C
	Patrimônio Líquido		956.519,80C
	Capital Realizado		5.000,00C
	Capital Subscrito		5.000,00C
	Capital Social		5.000,00C
	Lucros ou Prejuízos		951.519,80C
	Lucro ou Prejuízos		951.519,80C
	Lucro ou Prejuízo Acumulado		951.519,80C

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI
CONTIDAS, SÃO VERDADEIRAS E ME RESPONSABILIZO POR
TODAS ELAS.

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI
CONTIDAS, REPLETEM A DOCUMENTAÇÃO QUE ME FOI ENTREGUE,
SÃO VERDADEIRAS E ME RESPONSABILIZO POR TODAS ELAS.

CLESIO MUCIO DRUMOND FILHO
CLESIO MUCIO DRUMOND FILHO
CPF: 097.740.616-40 RG: MG14518069
TITULAR

BELO HORIZONTE, 31 de Dezembro de 2021
MARCIA MAURILIO
Assinado de forma digital por MARCIA
MAURILIO RAMOS:59752890687
RAMOS:59752890687 Data: 2024.01.22 10:54:33 -03'00'
MARCIA MAURILIO RAMOS/TECNICA EM CONTABILIDADE
CPF: 597.528.906-87 CRC: 57435/MG

Direito de uso para: MARCIA MAURILIO RAMOS - 597.528.906-68
SR-CONTÁBIL - SOFT-ROM Sistemas (31) 3362-1025

Data: 22/01/2024
Hora: 10:48:45

CLESIO MUCIO DRUMOND FILHO
Orgão Reg: JUNTA COMERCIAL/MG - Número Reg: 31112288265
CNPJ: 39.451.628/0001-49

Folha: 5

Nota	Descrição	*** Demonstrativo do Resultado do Exercício ***	De 01/01/2022 a 31/12/2022
1)	RECEITA OPERACIONAL BRUTA		738.920,00C
	Receitas de Serviços Líquida		738.920,00C
3)	RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA (1-2)		738.920,00C
5)	LUCRO OPERACIONAL (3-4)		738.920,00C
6)	DESPESAS OPERACIONAIS		118.330,89D
	Despesas Administrativas		118.330,89D
8)	LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL (5-6+7)		620.589,11C
12)	RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DA CONTRIB.SOCIAL (8+9-10+/-11)		620.589,11C
14)	RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA (12-13)		620.589,11C
16)	RESULTADO DO EXERCÍCIO APÓS IMPOSTO DE RENDA (14-15)		620.589,11C
18)	LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO (16-17)		620.589,11C

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI
CONTIDAS, SÃO VERDADEIRAS E ME RESPONSABILIZO POR
TODAS ELAS.

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI
CONTIDAS, REPLETEM A DOCUMENTAÇÃO QUE ME FOI ENTREGUE,
SÃO VERDADEIRAS E ME RESPONSABILIZO POR TODAS ELAS.

CLESIO MUCIO DRUMOND FILHO
CLESIO MUCIO DRUMOND FILHO
CPF: 097.740.616-40 RG: MG14518069
TITULAR

BELO HORIZONTE, 31 de Dezembro de 2021
MARCIA MAURILIO
RAMOS:59752890687
MARCIA MAURILO RAMOS/TECNICA EM CONTABILIDADE
CPF: 597.528.906-87 CRC: 57435/MG

Direito de uso para: MARCIA MAURILO RAMOS - 597.528.906-68
SR-CONTÁBIL - SOFT-ROM Sistemas (31) 3362-1025

Data: 24/10/2023
Hora: 16:14:34

CLESIO MUCIO DRUMOND FILHO
Orgão Reg: JUNTA COMERCIAL/MG - Número Reg: 31112288265
CNPJ: 39.451.628/0001-49

Folha: 4

Nota	Descrição	*** Balanço Patrimonial ***	De 01/09/2023 a 30/09/2023
	Passivo		1.921.806,15C
	Patrimonio Líquido		1.921.806,15C
	Capital Realizado		5.000,00C
	Capital Subscrito		5.000,00C
	Capital Social		5.000,00C
	Lucros ou Prejuízos		1.916.806,15C
	Lucro ou Prejuízos		1.916.806,15C
	Lucro ou Prejuízo Acumulado		1.916.806,15C

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI
CONTIDAS, SÃO VERDADEIRAS E ME RESPONSABILIZO POR
TODAS ELAS.

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI
CONTIDAS, REFLETEM A DOCUMENTAÇÃO QUE ME FOI ENTREGUE,
SÃO VERDADEIRAS E ME RESPONSABILIZO POR TODAS ELAS.

BELO HORIZONTE, 30 de Setembro de 2023

CLESIO MUCIO DRUMOND FILHO
CLESIO MUCIO DRUMOND FILHO
CPF: 097.740.616-40 RG: MG14518069
TITULAR

MARCIA MAURILO RAMOS/TECNICA EM CONTABILIDADE
CPF: 597.528.906-87 CRC: 57435/MG

Direito de uso para: MARCIA MAURILO RAMOS - 597.528.906-87
SR-CONTÁBIL - SOFT-ROM Sistemas (31) 3362-1025

Data: 24/10/2023
Hora: 16:14:34

CLESTO MUCIO DRUMOND FILHO
Orgão Reg: JUNTA COMERCIAL/MG - Número Reg: 31112288265
CNPJ: 39.451.628/0001-49

Folha: 3

Nota	Descrição	*** Balanço Patrimonial ***	De 01/09/2023 a 30/09/2023
	CAMARA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE		35.110,00D
	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE		5.440,00D
	CAMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA		14.410,00D
	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		1.500,00D
	CAMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA		37.890,00D
	LETICIA MADUREIRA DOS SANTOS		300,00D
	ANTONIO ARMANDO AMARAL		680,00D
	CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE		31.080,00D
	CAMARA MUNICIPAL DE UPANEMA		10.280,00D
	CAMARA MUNICIPAL DE LICINIO		2.040,00D
	CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA		1.360,00D
	CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA		4.030,00D
	CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ		400,00D
	CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS		1.100,00D
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE		6.680,00D
	CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA		3.400,00D
	CAMARA MUNICIPAL DE ARARUNA		2.720,00D
	CÂMARA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ		3.400,00D
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA		4.156,00D
	CÂMARA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS		8.790,00D
	CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES		23.920,00D
	CAMARA MUNICIPAL DE MARACÁS		3.820,00D
	CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ		10.904,00D
	CÂMARA MUNICIPAL DE PACARAÍMA		3.332,00D
	Câmara Municipal de Açucena		1.200,00D
	CAMARA MUNICIPAL DE VARRE E SAI		27.740,00D
	CAMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE		1.280,00D
	PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS		2.110,00D
	CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA		8.690,00D
	Câmara Municipal de Castanhal		890,00D
	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA		4.450,00D
	CAMARA MUNICIPAL DE NAVEGANTES		1.360,00D
	CAMARA MUNICIPAL DE CONDE		16.910,00D
	CÂMARA MUNICIPAL DE CUIPIRA		890,00D
	CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA		1.780,00D
	CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS AGUAS		4.560,50D
	CAMARA MUNICIPAL DE SAPÉ		890,00D
	CAMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA		4.450,00D
	CAMARA MUNICIPAL DE ANANÁS		890,00D
	CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE		8.900,00D
	CÂMARA MUNICIPAL DE CANTÁ		7.120,00D
	CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA		9.790,00D
	CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPÉ		11.570,00D
	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA		890,00D
	CAMARA MUNICIPAL DE DIVINOPOLIS		3.560,00D
	CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS		4.450,00D

Direito de uso para: MARCIA MAURILO RAMOS - 597.528.906-87
SR-CONTÁBIL - SOFT-ROM Sistemas (31) 3362-1025

Data: 24/10/2023
Hora: 16:14:33

CLESIO MUCIO DRUMOND FILHO
Orgão Reg: JUNTA COMERCIAL/MG - Número Reg: 31112288265
CNPJ: 39.451.628/0001-49

Folha: 2

Nota	Descrição	*** Balanço Patrimonial ***	De 01/09/2023 a 30/09/2023
	Ativo		1.991.475,75D
	Ativo Circulante		230.500,25D
	Disponível		230.500,25D
	Caixa		230.500,25D
	Caixa geral		230.500,25D
	Realizável a Longo Prazo		1.760.975,50D
	Realizável a Longo Prazo		1.760.975,50D
	Clientes		1.760.975,50D
	CAMARA MUNICIPAL DE JACARACI		24.520,00D
	CAMARA MUNICIPAL DE TERENOS		4.450,00D
	CAMARA MUNICIPAL DE SABARA		100.690,00D
	CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA		55.920,00D
	CAMARA MUNICIPAL DE EUSEBIO		233.360,00D
	CAMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE		131.280,00D
	CAMARA MUNICIPAL DE PALHOCA		1.780,00D
	CAMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO		13.875,00D
	CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE		32.342,00D
	CAMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS		109.255,00D
	CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DE MIPIBU		30.810,00D
	CAMARA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS		4.350,00D
	CAMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ		123.160,00D
	CAMARA MUNICIPAL DE RIO ACIMA		7.990,00D
	CAMARA MUNICIPAL DE ATALEIA		1.080,00D
	CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO		138.235,00D
	CAMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM		10.550,00D
	CAMARA MUNICIPAL DE COTIA		7.120,00D
	CAMARA MUNICIPAL DE COMERCINHO		20.820,00D
	CAMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE		7.010,00D
	CAMARA MUNICIPAL DE BREJO DE DEUS		10.260,00D
	CAMARA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS		38.970,00D
	CAMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS		16.870,00D
	CAMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM		7.870,00D
	CAMARA MUNICIPAL DE BARREIRA		29.508,00D
	CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL		5.390,00D
	CAMARA MUNICIPAL DE BONITO		2.250,00D
	CAMARA MUNICIPAL DE IPIRA		9.370,00D
	CAMARA MUNICIPAL DE SAO VALERIO		19.350,00D
	CAMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ		9.068,00D
	CAMARA MUNICIPAL DE CRATO		6.055,00D
	CAMARA MUNICIPAL DE AGUAS CLARAS		45.645,00D
	CAMARA MUNICIPAL DE MARITUBA		38.955,00D
	CAMARA MUNICIPAL DE MARACAJU		56.870,00D
	CAMARA MUNICIPAL DE MUCURI		55.470,00D
	CAMARA MUNICIPAL DE IBIRAMA		6.800,00D
	CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ		2.565,00D

Data: 22/01/2024
Hora: 10:46:46

CLESIO MUCIO DRUMOND FILHO
Orgão Reg: JUNTA COMERCIAL/MG - Número Reg: 31112288265
CNPJ: 39.451.628/0001-49

Folha: 2

Nota	Descrição	*** Balanço Patrimonial ***	De 16/10/2020 a 31/12/2020
	Ativo		4.371,84D
	Ativo Circulante		4.371,84D
	Disponível		4.371,84D
	Caixa		4.371,84D
	Caixa geral		4.371,84D

Direito de uso para: MARCIA MAURILO RAMOS - 597.528.906-68
SR-CONTÁBIL - SOFT-ROM Sistemas (31) 3362-1025

Data: 22/01/2024
Hora: 10:46:46

CLESIO MUCIO DRUMOND FILHO
Orgão Reg: JUNTA COMERCIAL/MG - Número Reg: 31112288265
CNPJ: 39.451.628/0001-49

Folha: 3

Nota	Descrição	*** Balanço Patrimonial ***	De 16/10/2020 a 31/12/2020
	Passivo		4.371,84C
	Patrimonio Líquido		4.371,84C
	Capital Realizado		5.000,00C
	Capital Subscrito		5.000,00C
	Capital Social		5.000,00C
	Lucros ou Prejuízos		628,16D
	Lucro ou Prejuízos		628,16D
	Lucro ou Prejuízo Acumulado		628,16D

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI
CONTIDAS, SÃO VERDADEIRAS E ME RESPONSABILIZO POR
TODAS ELAS.

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI
CONTIDAS, REPLETEM A DOCUMENTAÇÃO QUE ME FOI ENTREGUE,
SÃO VERDADEIRAS E ME RESPONSABILIZO POR TODAS ELAS.

BELO HORIZONTE, 31 de Dezembro de 2021

CLESIO MUCIO DRUMOND FILHO
CLESIO MUCIO DRUMOND FILHO
CPF: 097.740.616-40 RG: MG14518069
TITULAR

MARCIA MAURILIO
RAMOS59752890687
Assinado de forma digital por MARCIA MAURILIO
RAMOS59752890687
Data: 2021.12.31 10:53:41 -0500

MARCIA MAURILIO RAMOS/TECNICA EM CONTABILIDADE
CPF: 597.528.906-87 CRC: 57435/MG

Direito de uso para: MARCIA MAURILIO RAMOS - 597.528.906-68
SR-CONTÁBIL - SOFT-ROM Sistemas (31) 3362-1025

Data: 22/01/2024
Hora: 10:46:46

CLESIO MUCIO DRUMOND FILHO
Orgão Reg: JUNTA COMERCIAL/MG - Número Reg: 31112288265
CNPJ: 39.451.628/0001-49

Folha: 4

Nota	Descrição	*** Demonstrativo do Resultado do Exercício ***	De 16/10/2020 a 31/12/2020
6)	DESPESAS OPERACIONAIS		628,16D
	Despesas Administrativas		628,16D
8)	LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL (5-6+7)		628,16D
12)	RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DA CONTRIB.SOCIAL (8+9-10+/-11)		628,16D
14)	RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA (12-13)		628,16D
16)	RESULTADO DO EXERCÍCIO APÓS IMPOSTO DE RENDA (14-15)		628,16D
18)	LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO (16-17)		628,16D
DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS, SÃO VERDADEIRAS E ME RESPONSABILIZO POR TODAS ELAS.		DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS, REFLETEM A DOCUMENTAÇÃO QUE ME FOI ENTREGUE, SÃO VERDADEIRAS E ME RESPONSABILIZO POR TODAS ELAS.	

CLESIO MUCIO DRUMOND FILHO
CLESIO MUCIO DRUMOND FILHO
CPF: 097.740.616-40 RG: MG14518069
TITULAR

BELO HORIZONTE, 31 de Dezembro de 2021
MARCIA MAURILIO
RAMOS:59752890687
Assinado de forma digital por MARCIA MAURILIO RAMOS:59752890687
Dados: 2024.01.22 10:52:56 -03'00'
MARCIA MAURILO RAMOS/TECNICA EM CONTABILIDADE
CPF: 597.528.906-87 CRC: 57435/MG

Direito de uso para: MARCIA MAURILO RAMOS - 597.528.906-68
SR-CONTÁBIL - SOFT-ROM Sistemas (31) 3362-1025

DOCUMENTO MUNICIPAL DE LICENÇA - DML

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - Pessoa Jurídica

Nº do Alvará: 2020025820 Data Concessão: 29/10/2020 Data de Validade: 29/10/2025

Nº do Processo de Concessão: Emitido pela internet

SITUAÇÃO: Aguardando pagamento Responsável Gerência de Licenciamento de Atividades Econômicas

A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site alf.siatu.pbh.gov.br

DADOS DO LICENCIADO

CNPJ: 39.451.628/0001-49 Inscr. Municipal: 1.256.734/001-9 Data de Registro: 28/10/2020

Razão Social: CLESIO MUCIO DRUMOND FILHO

Nome Fantasia: CAPACITACAO E TREINAMENTO

O local é residência de um dos sócios da empresa: Não.

DADOS DO ESTABELECIMENTO

Índice Cadastral do IPTU: 947130A009.0011 Regional: NORTE - N3

Endereço: AVE DOUTOR CRISTIANO GUIMARAES

Número: 985 Complemento: SALA 12;

Bairro: PLANALTO

Município: Belo Horizonte CEP: 31720-300

Tipo de imóvel constante no IPTU: LOJA

Área utilizada(m²): 30,00

INFORMAÇÕES URBANÍSTICAS DO IMÓVEL

Permissividade da via: Vias de Caráter Misto - VM

Classificação da via: COLETORA

Largura da via: >= 15M

Zoneamento: OP-1 - Ocupação Preferencial - 1

Área de Diretrizes Especiais (ADE): ADE de Interesse Ambiental

Demais informações urbanísticas do imóvel:

Centralidade local; Conexão Verde; ADE de Interesse Ambiental; OUC CORREDOR ANTONIO CARLOS / PEDRO I E DO EIXO LESTE-OESTE ; OUC Vetor Norte SUBAREA IV - AREA DE INFLUÊNCIA INDIRETA

ATIVIDADES

Código Descrição

Subcategoria: SERVIÇO

Tipologia: Serviços técnico-profissionais

859960400 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL (Grupo I) - Não exercida no local

Subcategoria: SERVIÇO

Tipologia: Serviços de diversão e esporte

823000199 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, EXCETO GESTÃO DE ESPAÇOS PARA EXPOSIÇÕES E FEIRAS (Grupo I) - Não exercida no local

ATIVIDADES AUXILIARES

CÓDIGO

DESCRIÇÃO

Tipologia: ATIVIDADES AUXILIARES

A

Escritório / sede administrativa de empresa (Grupo II)

ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS

- Todos os documentos indicados nas exigências para funcionamento da atividade deverão estar disponíveis no estabelecimento, à disposição para consulta da fiscalização e dos órgãos competentes



CONDIÇÕES GERAIS PARA FUNCIONAMENTO

- Para o funcionamento da atividade, deverão ser atendidas as normas sanitárias, ambientais, de segurança, acessibilidade e posturas, além das orientações constantes neste documento.

- Nos empreendimentos situados em terrenos com frente para logradouros de permissividade de usos diferentes, o acesso ao empreendimento por via na qual o uso não é permitido é condicionada a parecer favorável da Subsecretaria de Planejamento Urbano - SUPLAN, nos casos que não se enquadram no art. 1º da Portaria SMPU 028/2020 (Lei 11.181/19, artigo 176, §5º). Informações sobre como solicitar o parecer da SUPLAN podem ser obtidas em servicos.pbh.gov.br, no link <https://servicos.pbh.gov.br/servicos//5f159ffa9d569f7c4d4e29e6>

De posse do parecer favorável ao acesso pela via no qual o uso não é permitido, solicitar o serviço de Consulta prévia manual para que essa informação seja incluída na consulta de viabilidade e conseqüentemente no Alvará de Localização e Funcionamento.

- O exercício da atividade não residencial deverá ocorrer em conformidade com os termos do alvará de localização e funcionamento, especialmente aqueles referentes às atividades licenciadas, à área utilizada e às restrições ou condições específicas de funcionamento. Caso haja alteração de atividade(s), área utilizada, endereço do estabelecimento, ou demais condições que estejam em desacordo com as informações constantes neste documento, deverá ser providenciado novo alvará de localização e funcionamento (Lei 11.181/19, artigo 339, §3º).

- Caso sejam utilizados terrenos adjacentes ou com frentes para outra(s) via(s), deverá ser realizada consulta de viabilidade para os demais índices cadastrais e endereços. Havendo resultados negativos, é necessário verificar a possibilidade de EXTENSÃO DE USO conforme §§ 4º, 5º, 6º e 7º do artigo 176 da Lei 11.181/2019. Caso haja extensão de uso, a possibilidade de acesso ao empreendimento pela via para a qual a atividade não seja admitida deverá ser avaliada mediante requerimento de consulta prévia manual.

- Em caso de edificação condominial, o atendimento ao disposto na convenção de condomínio e no código civil é de total responsabilidade do licenciado.

- Em imóveis de propriedade pública, o exercício da atividade somente pode ser autorizado mediante obtenção de termo de permissão de uso emitido pelo órgão proprietário do imóvel.

- O alvará de localização e funcionamento deverá ficar afixado em local visível e de fácil acesso à fiscalização. (Decreto 14.060/2010, artigo 6º, parágrafo único).

- A emissão de ruídos, sons e vibrações, em ambientes confinados ou não, deverão obedecer às determinações da Lei municipal 9.505/2008.

- A atividade deve ser exercida dentro dos limites da área informada, não sendo permitida a utilização de espaço público, como calçadas, praças entre outros, exceto nos casos de obtenção de licenças específicas para tal (mesas e cadeiras, toldos, etc).

- Caso o imóvel possua Área de Preservação Permanente (APP), esteja a menos de 30m de curso d'água em leito natural e/ou a 50m de nascente ou insurgência d'água, solicitar avaliação da SMMA.

- Estabelecimentos que revendam ou façam uso de gás liquefeito de petróleo ou similares são obrigados a implantar sistema eletrônico de alarme sonoro e luminoso detector do gás (Lei 10.270/2011, artigo 1º).

- Os endereços dos imóveis de Belo Horizonte passam por constantes processos de consolidação e adequação, podendo, o Executivo promover a qualquer tempo sua retificação total ou parcial. Portanto o endereço constante nesse documento poderá ser alterado, caso se enquadre em algum critério de adequação (Lei Municipal n.º 9.691/2009, artigo 41).

- Para a instalação de engenho de publicidade (placas ou similares) obter licença específica junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 281). Para obter informações sobre licença de engenho de publicidade, acesse o link: <https://servicos.pbh.gov.br/servicos//5e6a7597ea9b0e547c484d9e>

Para a instalação de toldos no afastamento frontal ou no passeio obter licença de toldo junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 84). Para obter informações sobre licença de toldo, acesse o link: <https://servicos.pbh.gov.br/servicos//5e6fb6acea9b0e547cd7016c>

- É responsabilidade do empreendedor a garantia do exercício das atividades econômicas com o cumprimento das medidas mitigadoras, potencializadoras e compensatórias atribuídas a elas pela Lei 11.181/19 ou no processo de licenciamento urbanístico ou ambiental, bem como com o atendimento às condições de segurança previstas na legislação pertinente. (Lei 11.181/19, artigo 339, §4º).

- O munícipe é responsável pela veracidade das informações por ele prestadas ao Executivo (Lei 11.181/19, artigo 346 § 3º).

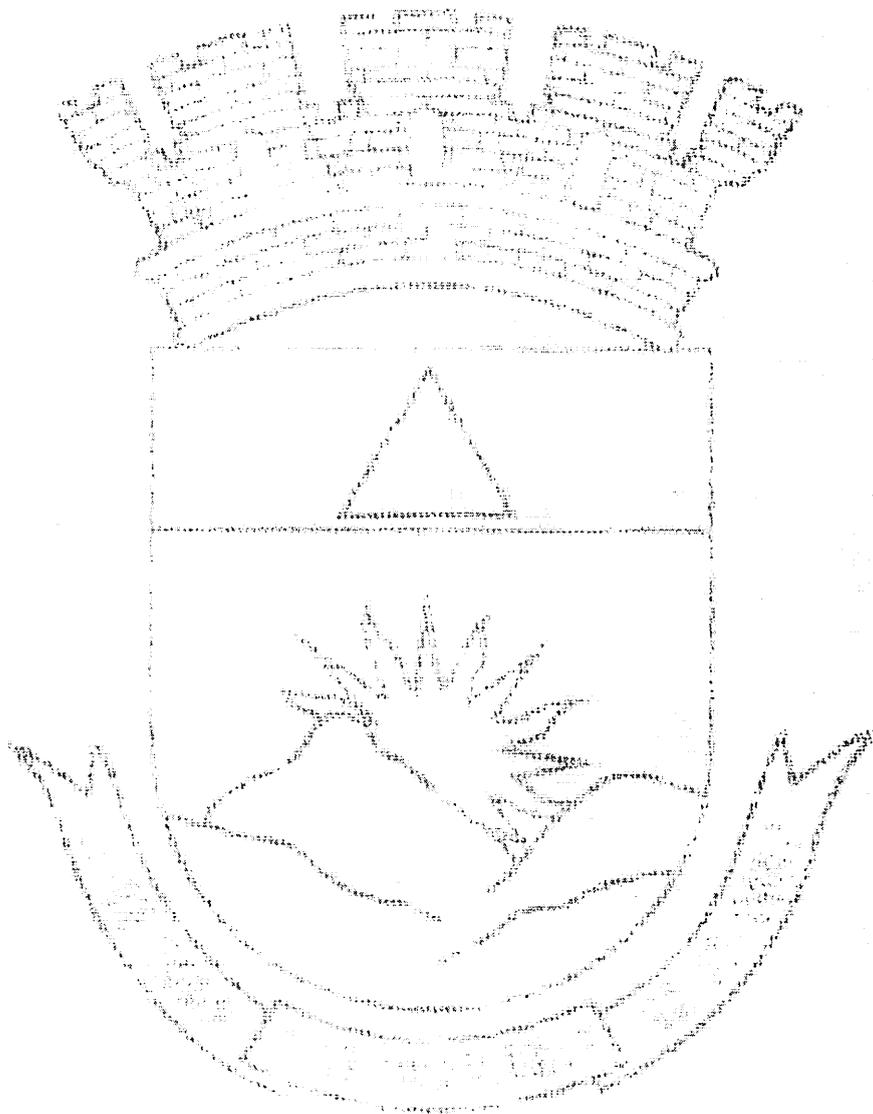
- O consumo humano de água potável somente pode ser realizado por meio do sistema público de abastecimento de água (COPASA), não sendo permitida a utilização de fontes alternativas de água para consumo humano como poço tubular, cacimba, nascente, entre outros. (Lei Federal 11.445/2007 e Lei Municipal 7.031/1996)





IMPORTANTE

ESTE DOCUMENTO SOMENTE SERÁ CONSIDERADO VÁLIDO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA GUIA DE ARRECADAÇÃO Nº 0620004456222 ATÉ A COMPENSAÇÃO ELETRÔNICA DA MESMA



Remetente

R. CORONEL VIRGILIO MACHADO, 48
CENTRO
33350-000 SAO JOSE DA LAPA - MG

Destinatário


CLESIO MUCIO DRUMOND FILHO
AVENIDA DOUTOR CRISTIANO GUIMARAES 985 CS
PLANALTO
31720-300 BELO HORIZONTE - MG



YC454069665BR

20

Movto: 158126
00000058 - E367829CE01.033

Remessa
Econômica

9912324983/2021-SE/BSB/SPM
Banco do Brasil



DEVOLUÇÃO IMEDIATA
APÓS A TERCEIRA TENTATIVA
DE ENTREGA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

M G

BRASIL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2342266502

ENG

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO

2342266502

MINAS GERAIS

DENATRAN **CONTRAN**

NOME
 CLESIO MUCIO DRUMOND FILHO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
 MG14518069 SSP MG

CPF
 097.740.615-40

DATA NASCIMENTO
 10/09/1991

FILIAÇÃO
 CLESIO MUCIO DRUMOND
 MARIA ELIZA SANTOS DRUMOND

PERMISSÃO
 ACC
 CAT. HAB.
 AF

Nº REGISTRO
 94246393314

VALIDADE
 12/01/2032

1ª HABILITAÇÃO
 24/05/2010

OBSERVAÇÕES
 EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 SAC JOSE DA LAPA, MG

DATA EMISSÃO
 13/01/2022

58674151120
 MG609190334

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

1202º CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADORES, PREFEITOS, VICE-PREFEITOS,
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, GESTORES, ASSESSORES E SERVIDORES PÚBLICOS

INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO E EXCELÊNCIA EM GESTÃO PÚBLICA MACEIÓ - AL

09, 10, 11, 12 e 13 de Abril de 2024.

AUDITÓRIO DO HOTEL INTERCITY MACEIÓ

Rua Noel Nutels, 151 - Ponta Verde - Tel: (82) 3312-0040

INFORMAÇÕES

Investimento: R\$ 990,00

Razão Social: Clésio Múcio Drumond Filho

Agência: 7134-X

Conta Corrente: nº 7310-5

Banco do Brasil

sendo que a relação de participantes deverá ser
enviada, antecipadamente via email:

qualificarcapacitar@gmail.com

Ou através do nosso whatsapp (31)98699-1058

Terça-Feira - 09/04/24 - 12 às 17h.
Inscrição e entrega do
material de participação

Quarta-Feira - 10/04/24 - 09 às 14h.
- Modelo de Excelência em gestão Pública;
- Instrumento para Avaliação da Gestão Pública;
- Consultoria Individual;

Quinta - Feira - 11/04/24 - 09 às 14h.
- Desafio Gerencial;
- Fundamentos de Excelência Gerencial;
- Consultoria Individual;

Sexta - Feira - 12/04/24 - 09 às 14h.
- Representação do Modelo de Excelência;
- Critérios e itens para Avaliação;
- Consultoria Individual;

Sábado - 13/04/24 - 09 às 12h.
- Integração de Projetos;
- Encerramento com entrega de
Certificado de Participação;

NOSSOS PROFESSORES

Dr. Clésio Múcio Drumond

Dra. Isânia Maria Alves Silva

Dr. Antônio Fontenelle

Prof. Reginaldo de Almeida Lima

Capacitação e Treinamento | CNPJ: 39.451.628/0001-49

www.unvereador.com.br

Av. Dr. Cristiano Guimarães, 985

Loja 12 - Planalto

(31) 3567-5930 / qualificarcapacitar@gmail.com

(31) 3567-5930

ESTA PROGRAMAÇÃO É SUJEITA A ALTERAÇÃO